



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de jalecos e aventais para atender para as merendeiras e agentes de serviços gerais.

1.1 Segue abaixo planilha orçamentária com os descritivos, quantitativos e valores.

ITEM	PRODUTO	QTD	UND	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Avental de napa branco 50% PVC 50% poliéster, frente única, 80cm x 70cm	200	Und	R\$ 23,56	R\$ 4.712,00
2	Jaleco unissex tecido oxford; sem manga; abertura frontal; 5 a 7 botões; cor azul claro; com logotipo da Prefeitura Municipal de São Joaquim na parte frontal lateral superior esquerda - tamanho P	8	Und	R\$ 57,93	R\$ 463,44
3	Jaleco unissex tecido oxford; sem manga; abertura frontal; 5 a 7 botões; cor azul claro; com logotipo da Prefeitura Municipal de São Joaquim na parte frontal lateral superior esquerda - tamanho M	72	Und	R\$ 59,60	R\$ 4.291,20
4	Jaleco unissex tecido oxford; sem manga; abertura frontal; 5 a 7 botões; cor azul claro; com logotipo da Prefeitura Municipal de São Joaquim na parte frontal lateral superior esquerda - tamanho G	80	Und	R\$ 59,60	R\$ 4.768,00





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

5	Jaleco unissex tecido oxford; sem manga; abertura frontal; 5 a 7 botões; cor azul claro; com logotipo da Prefeitura Municipal de São Joaquim na parte frontal lateral superior esquerda - tamanho GG	24	Und	R\$ 62,26	R\$ 1.494,24
6	Jaleco unissex tecido oxford; sem manga; abertura frontal; 5 a 7 botões; cor azul claro; com logotipo da Prefeitura Municipal de São Joaquim na parte frontal lateral superior esquerda - tamanho EXG	2	Und	R\$ 63,93	R\$ 127,86
VALOR TOTAL DO PROCESSO				R\$ 15.856,74	

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se a presente abertura de processo licitatório devido a necessidade de adquirir os aventais e jalecos para as merendeiras e agentes de serviços gerais sendo que estes podem ser considerados equipamentos de proteção individuais. Em que se tratando da situação que estamos vivendo durante uma pandemia tornando assim de extrema importância a aquisição destes para que possamos evitar ao máximo o contágio da COVID-19. Salientando também que esta aquisição é prevista conforme Instrução Normativa DIVISA/SVS nº 16 de 23 de maio de 2017.

3. VALOR ESTIMADO, DOTAÇÕES E MÉTODOS DE PAGAMENTO

3.1 O custo estimado total do presente processo é de **R\$ 15.856,74**.

3.2 A dotação e recurso deste processo são:

Projeto Atividade: 2.033

Dotação: 02

Recurso: 5100

3.3 O pagamento será feito de forma única conforme solicitações de fornecimento encaminhadas à contratada.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

4.1 Comprovação de aptidão para execução do ser licitado mediante dois ou mais atestados/declarações, fornecidos por pessoas jurídicas de Direito Público ou Privado, demonstrando experiência e bom desempenho na prestação do serviço desta licitação;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A Contratada obriga-se a:

5.1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

5.1.2 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

5.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3.1 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10(dez) corridos**, o produto com avarias ou defeitos;

5.1.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

5.1.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

5.1.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.1.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 A Contratante obriga-se a:

6.1.1 Acompanhar e supervisionar a perfeita execução do objeto ora contratado, através do Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Educação, determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da lei 8.666/93;

6.1.2 Efetuar o pagamento no prazo previsto.





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

7. MEDIDAS ACAUTELADORAS

7.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

8.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CONSIDERAÇÕES

Fiscal do Contrato: Claudia Aparecida Cordova Barbosa.

Gestora de Contratos: Andréa Neves de Souza. Matrícula nº 11004.

